



RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 499
Protocolo nº 1305 Data 27/06/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a Homologação dos resultados de Inscrição/Renovação de das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp — 2023.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 04, de 19 de junho de 2023, referente aos processos de renovação de inscrição e inscrição das entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

CONSIDERANDO a aprovação dessa Resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: ARPAKE – Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional; Associação Só Por Amor; Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança e Instituto Rede Cidadania.

Art. 2º - Deferir a renovação de inscrição e inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Samurai Zen e Centro Social de Acolhimento, Recuperação e Desenvolvimento Humano – Casa de Luiza.

Art. 3º Deferidos com ressalvas a Renovação de Inscrição das entidades: Instituto Mulheres de Atitude, Instituto Desportivo Social e Cultural - IDESC e Associação dos Moradores do Bairro Tropical.



COMASP
Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

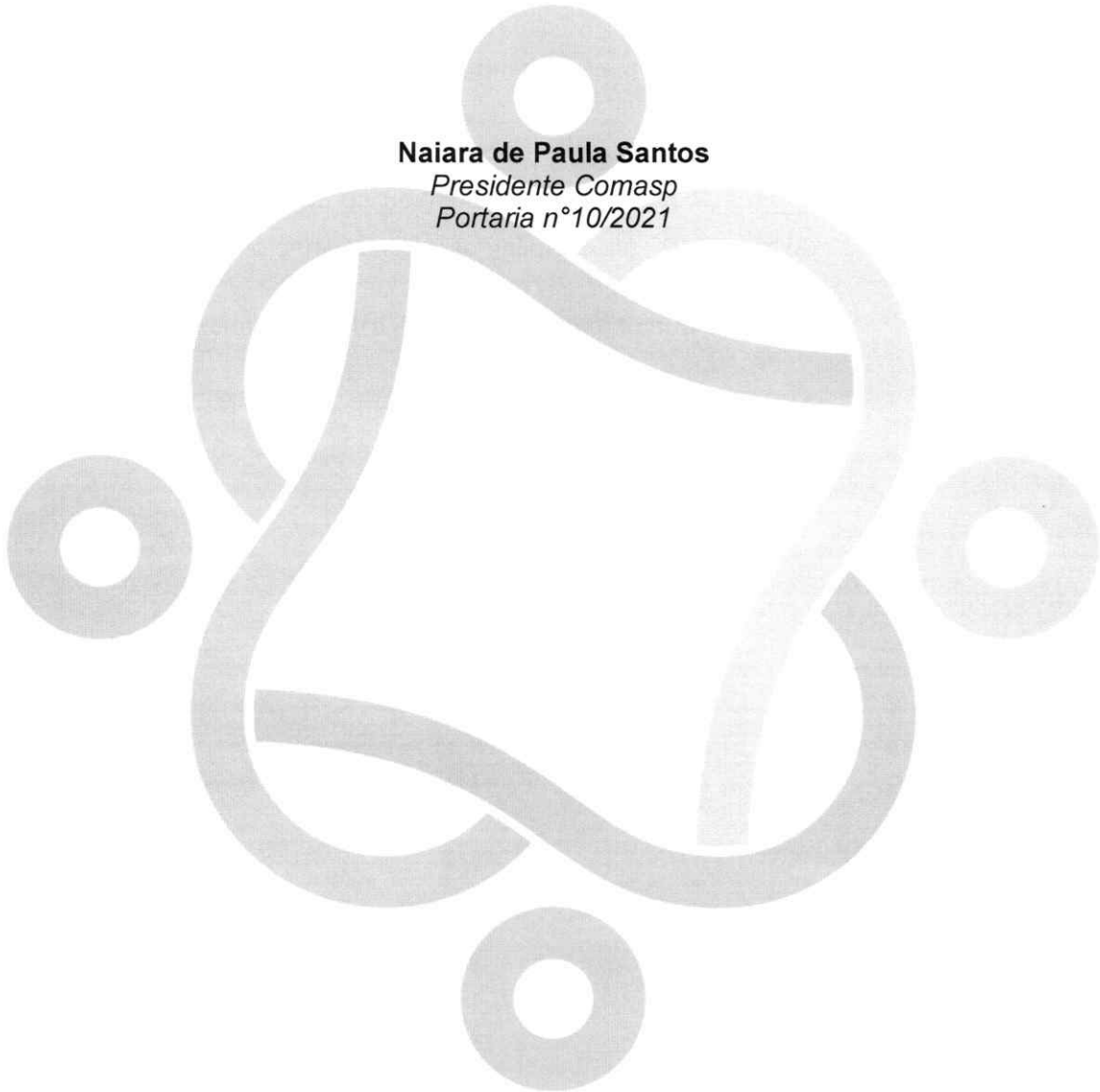
Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
comasp@parauapebas.pa.gov.br

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram as inscrições ou renovação deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021



de Parauapebas/PA, sediado na PA-275, Bairro Jardim Canadá, com a área total de 82,62m². SAGRANDO-SE VENCEDORA a empresa M C LEOTTI LTDA, CNPJ: 11.287.970/0001-36, com proposta no valor de R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais) para o Lote 04 - Quiosque 04 - Complexo turístico de Parauapebas/PA, sediado na PA-275, Bairro Jardim Canadá, com a área total de 82,62m², por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração e atendendo os requisitos do Edital.

Em virtude da inabilitação das demais concorrentes, os Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 não obtiveram propostas de preços que atendessem as disposições do Edital, sendo, portanto, DECLARADOS FRACASSADOS.

Parauapebas/PA, 20 de junho de 2023.

José de Ribamar Souza da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Dec. PMP nº 644/2022

Protocolo: 13653

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 7.2023-001SEMED

A Comissão de licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO Locação do Imóvel na Avenida B, Quadra 285, Lotes 10 e 11, Bairro Cidade Jardim, para o funcionamento do ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOROTHY STANG, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CONTRATADO ROSANIA DE SOUZA DIAS

VALOR R\$ 216.000,00 (duzentos dezesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ LEAL NUNES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARAUAPEBAS - PA, 05 de Junho de 2023

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 13659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0877, 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a servidora Selma da Silva Barros para exercer a função de Coordenadora de Licenciamento e Habilitação do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 650, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora SELMA DA SILVA BARROS, Auxiliar Administrativo, Mat. 6543, para exercer a função de Coordenadora de Licenciamento e Habilitação do SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 650/2023

Protocolo: 13641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 18, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social, referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753, Art. 16 e Incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 22º, incisos XX e XXI da Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018; CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social, referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2023.

Art. 2º. Seguirá em anexo a este ato normativo, o plano de ação com os quesitos referente à sua aplicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2023

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO PROPONENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS			
CNPJ: 22.980.999/0001-15		PORTE: GRANDE	
ENDEREÇO: RUA MORRO DOS VENTOS			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 68.515-000	TELEFONE: (94) 3346-2141
NOME DO(A) RESPONSÁVEL: DARCI JOSÉ LEREMEN		CPF: 441.755.230-49	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3988222		ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP/PA	
EMAIL: dard.lermen@parauapebas.pa.gov.br			
ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: RUA E, 669 - CIDADE NOVA			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 68.515-000	TELEFONE: (94) 3346-6225/8224
NOME DO(A) GESTOR(A): CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA		CPF: 910.700.583-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	557072964	ÓRGÃO EXPEDITOR:	SSP/MA
E-MAIL: semas@parauapebas.pa.gov.br			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - FMAS			
CNPJ: 14.562.056/0001-44			
VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO(A) GESTOR(A) DO FUNDO: CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA		CPF: 910.700.583-00	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	557072964	ÓRGÃO EXPEDITOR:	SSP/MA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ENDEREÇO: RUA E, 669 - CIDADE NOVA			
CIDADE: PARAUAPEBAS	UF: PA	CEP: 68.515-000	TELEFONE: (94) 3346-6225
NOME DO(A) PRESIDENTE(A): NAIARA DE PAULA SANTOS		CPF: 932.171.452-91	
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5160045	ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP/PA		
E-MAIL: naiaradepaulas@gmail.com			

PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares	População em situação de vulnerabilidade social	300
Benefícios Eventuais	População em situação de vulnerabilidade social	0
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	Público	Atendimento Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e Indivíduos - PAEFI.	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	24
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	0

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.		
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares - parcelas de 05 a 12	Piso Básico Fixo	R\$ 15.427,60
Benefícios Eventuais parcelas de 05 a 12.		R\$ 0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI - parcelas de 05 a 12.	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 38.568,96
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização - parcelas de 05 a 12.	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	R\$ 0,00

RESUMO EXECUTIVO

ITEM VALOR (R\$)

Valor a ser repassado do 1º Quadrimestre pelo FEAS	29.333,36
Valor a ser repassado do 2º e 3º Quadrimestre pelo FEAS	53.996,56
Total de recursos pelo FEAS para o exercício	83.329,92

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.

PARECER DO CONSELHO:

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS
Exercício: 2023

Parecer: APROVADO

Resolução Nº: 18

Data da reunião: 19/06/2023

Ata Nº: 10

Protocolo: 13654

RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Homologação dos resultado de Inscrição/Renovação de das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp – 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 04, de 19 de junho de 2023, referente aos processos de renovação de inscrição e inscrição das entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

CONSIDERANDO a aprovação dessa Resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: ARPAKE – Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional; Associação Só Por Amor; Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança e Instituto Rede Cidadania.

Art. 2º - Deferir a renovação de inscrição e inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Samurai Zen e Centro Social de Acolhimento, Recuperação e Desenvolvimento Humano – Casa de Luiza.

Art. 3º Deferidos com ressalvas a Renovação de Inscrição das entidades: Instituto Mulheres de Atitude, Instituto Desportivo Social e Cultural - IDESC e Associação dos Moradores do Bairro Tropical.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram as inscrição ou renovação deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 13656

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para enfrentamento da pandemia da covid-19.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.379, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que recebam contingente de migrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 884/2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução dos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação do saldo financeiro remanescente de exercícios anteriores para utilização dos recursos em 2023.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2023 - PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingente de imigrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

PROTEÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA	CONTA:81.313-3	R\$ 520.602,46
TOTAL :		R\$ 520.602,46

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROGRAMADO	OBSERVAÇÕES
1.1	Alimentação: para nutrir os assistidos do Acolhimento para Migrantes Venezuelanos Warao.	R\$ 74.363,56	Período de seis meses - Valor mensal estimado 7.437,08
1.2	Locação de imóvel : destinado ao funcionamento do Acolhimento	R\$ 149.400,00	Período de seis meses - Valor mensal estimado 24.900,00
1.3	Locação de veículo : destinado ao atendimento das ações Acolhimento	R\$ 16.165,62	Período de seis meses - Valor mensal estimado 2.694,27
1.4	Contratação de recursos humanos: para funcionamento do Acolhimento .	R\$ 280.673,28	Período de seis meses - Valor mensal estimado 46.778,88
		R\$ 520.602,46	

Protocolo: 13658

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 050, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 706/22, de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eliel Pereira Oliveira, matrícula nº 567, Cargo: Motorista, para exercer a função de Coordenador do Setor de Transporte da SEDEN, com as seguintes atribuições;

I – Organizar a agenda de movimentação de transporte diariamente;

II – Coordenar todas as funções relativas aos transportes dentro e fora da Secretaria;

III – Controlar a entrada e saída de motoristas e veículos;

IV – Analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição deste;

V – Exercer controle e monitoramento sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos;

VI – Receber e encaminhar multa para identificação do Infrator, para providências;

VII – Encaminhar veículos da secretaria para reparação em oficina autorizada;

VIII – Analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas;

IX – Supervisionar as partes diárias preenchidas diariamente pelos motoristas e realizar a alimentação da planilha de controle;